


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

**ATA nº01/2022**


**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Rua Barão de São Gabriel, 769, às 12H, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG, presentes na reunião os conselheiros(as), Maykon Quinhones Vicente Borges, Tais dos Santos Bernardes, Gleidevan Marques e Fabiano da Silva Camargo, convocados pela Presidente, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 01: Aprovar ou não a alteração realizada, especificamente, relativa ao artigo 25 que trata da remuneração pelo desempenho de atividades correlatas as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Previdência do IPRESG constante do Projeto de Lei da Compilação da Legislação do Instituto, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel (IPRESG). A Diretora Presidente do IPRESG a Sra. Fabiana P. Machado pediu a palavra para falar sobre a alteração específica do artigo 25 do referido PL, explanando acerca da reunião realizada com o Prefeito Municipal e expondo suas alegações sobre a importância da alteração do artigo 25, informando também que a alteração foi realizada a pedido do Executivo Municipal, sendo que a mudança proposta foi aceita pela Diretoria do IPRESG a fim de não prejudicar todo o PL da Compilação da legislação do IPRESG. Foi disponibilizado aos conselheiros presentes uma cópia do PL com a alteração realizada no artigo 25, documento demonstrando o impacto financeiro da alteração proposta e Parecer emitido por Cezar Teixeira Advogados Associados referente a alteração do artigo 25 do referido PL. Após a análise da documentação por parte dos conselheiros(as) presentes, fica aprovada por unanimidade a alteração específica do artigo 25 do Projeto de Lei da Compilação da Legislação do IPRESG. Perguntado se algum conselheiro(a) possui algum questionamento ou outro assunto a ser analisado e não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada por todos os presentes:

  
Gleidevan Marques  
Conselheiro

  
Tais dos Santos Bernardes  
Conselheira

  
Maykon Quinhones Vicente Borges  
Conselheiro

  
Fabiano da Silva Camargo  
Conselheiro suplente